



Protocolo: 05218/2020-1

### Portaria Normativa Nº 63, de 13 de maio de 2020.

**Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Técnica instituída pela Portaria Normativa Nº 053, de 8 de abril de 2020.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 13 incisos I, IV, XI e XX da Lei Complementar nº 621, de 08 de março de 2012 c/c o artigo 20 inciso XXXI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013, e:

**Considerando** os termos da Portaria Normativa nº 053, de 8 de abril de 2020, que institui comissão técnica responsável pela execução dos atos necessários ao desenvolvimento, à regulamentação e à implantação de sessões virtuais e por videoconferência no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

**Considerando** que a referida comissão técnica concluiu os trabalhos que lhes foram cometidos, conforme relatório inserto no Despacho 16795/2020-2 (peça 3) do protocolo TC 05128/2020-1;

**Considerando** que na forma do artigo 2º da referida Portaria Normativa nº 053, de 8 de abril de 2020, o prazo para finalização dos trabalhos se extinguiu no dia 9 de maio de 2020;

**Considerando** a necessidade de acompanhar e conferir o tratamento adequado a eventuais demandas que porventura surjam a partir da efetiva realização das sessões virtuais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 9 de maio de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica instituída através da Portaria Normativa 053, de 8 de abril de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**

**Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**